

PORTARIA

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63**PORTARIA Nº 28/2024
DE 21 DE MAIO DE 2024.***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal nº 543/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 24 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal nº 543/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 e 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Lei Federal 14.133/2021, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Superintendência, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Lais Valéria Conceição de Jesus - portadora do CPF nº. 034.***.***- 08 – Gestora do Contrato.

II – Pedro Vinícius Santana Silva – portadora do CPF nº 035.***.***- 61 - Fiscal Técnico do Contrato.

III – Leonardo Menezes Santos – portadora do CPF nº 023.***.***-64 - Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 04/2024, decorrente do Procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO LTDA.	O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgotos situada na Av. Ivo de Carvalho nº 245, Centro, Itabaiana/SE CEP: 49500-064.	O Termo de Contrato tem sua vigência por prazo INDETERMINADO (art. 109 da lei 14.133/21) a partir da data de sua assinatura, com exame anual por parte da CONTRATANTE, para constatar que permanecem as situações de monopólio de fornecimento de água por parte da CONTRATADA.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Itabaiana, 21 de maio de 2024.

Diego Cardoso de Oliveira
Diego Cardoso de Oliveira
Superintendente

Leão Valéria Conceição de Jesus
Assinatura do(a) Gestor(a) do Contrato
Ciente em: 21/05/2024

Roberto Virgínia Santana S. da
Assinatura do(a) Fiscal Técnico do Contrato
Ciente em: 21/05/2024

Renato Mendonça
Assinatura do(a) Fiscal Administrativo do Contrato
Ciente em: 21/05/2024

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 21/05/2024 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE, bem como no Diário Oficial do município em observância ao art. 7º da Lei Orgânica Municipal.

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - http://smtt.itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>